Município de Cláudio - MG Secretaria Municipal de Educação

Plano de Gestão Escolar 2025-2028

Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI Dona Rosa



Thaís Barbosa de Freitas Débora Aragão Rossi

Cláudio - MG, dezembro 2024

SUMÁRIO

Identificação da escola	03
Justificativa	04
Identificação dos Proponentes	05
Introdução	
Diagnóstico da escola	07
Objetivos	10
Competências, Dimensões, Metas e Ações	11
Avaliações e Considerações Finais	15
Referências Bibliográficas	16

PLANO DE GESTÃO 2025/2028 IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Nome da escola: Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI Dona Rosa

Código do INEP: 31347639

Endereço: Rua das Violetas, 22 - Bairro Cidade Jardim. Cláudio-MG CEP: 35.530-000

Superintendencia Regional De Ensino De Circunscrição: 12ª Superintendência Regional de

Ensino - Divinópolis/MG

Contatos: (37) 3381 2782 (37)99824 3603.

Email: cemeidonarosa1@hotmail.com

Etapas e Modalidades de Ensino Ofertadas pela Escola:

Educação Infantil com a seguinte estrutura: Creche para crianças de 2 (dois) a 03 (três) anos. Pré escola para crianças de 04 (quatro) anos.

JUSTIFICATIVA

O Plano de Gestão Escolar apresentado foi elaborado para o exercício da gestão escolar no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2028, contendo as competências, metas e ações visando oferecer uma educação de qualidade bem como de uma gestão democrática, solidária e participativa. As bases do presente plano são: igualdade, equidade, direitos e deveres.

A construção de um Plano de Gestão vai além do cumprimento de uma obrigação legal atendida pela direção da unidade escolar, mas configura uma conquista que revela o seu poder de organização, procurando cada vez mais autonomia e assertividade em suas decisões. Por meio dele pode-se oportunizar a promoção de um espaço educativo acolhedor e rico em experiências, cujas ações são focadasna formação humana integral.

A partir disso, nossa candidatura justifica-se pela intenção de darmos continuidade ao excelente trabalho que já vem sendo realizado em nossa escola e promover melhorias quando possível, promovendo uma gestão democrática, justa e humana, visando uma educação de qualidade e a harmonia entre os sujeitos que compõe essa instituição.

IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES:

Nome: Thaís Barbosa de Freitas

CPF: 122.684.196-14 / **RG:** 16-158.167

Endereço: Avenida São Sebastião, s/n - Sobrado - Zona Rural

Telefone: (37) 9 9837 5404

Formação Acadêmica: Licenciatura em Pedagogia 2016 (FUNEDI - UEMG)

Especialização: Educação Pós - graduação "lato-sensu" - Especialização em Educação Infantil.

2023 (AVA- Faveni)

Função Atual: Professora regente de turma

E-mail: thaisbarbosa1317@gmail.com

Nome: Débora Aragão Rossi

CPF: 096.248.196-37 / RG: 13-877.302

Endereço: Rua Cláudio Nogueira Azevedo, 50 - Santa Maria - Cláudio-MG

Telefone: (37) 9 9998 3844

Formação Acadêmica: Licenciatura em Pedagogia 2011(FUNEDI - UEMG)

Especialização: Educação Pós - graduação "lato-sensu" - Especialização em Educação Infantil e Anos Iniciais. 2020 (AVA- Faveni) e Educação Pós - graduação "lato-sensu" - Especialização em Educação Especial e Inclusiva e Neuropsicopedagogia Institucional e Clínica. 2024 (AVA-Faveni)

Função Atual: Professora regente de turma

E-mail: debora.arossi@hotmail.com

INTRODUÇÃO

Segundo a definação do Blog Educacional "O plano de gestão escolar, é um documento que registra todas as ações e informações da escola durante o ano letivo" deve-se incluir o planejamento global da instituição escolar. A partir dele, as metas a serem alcançadas visando uma educação de qualidade e o exercício de uma gestão democrática são apresentados à comunidade escolar.

Neste documento também deve conter as intenções manifestadas no Projeto Político Pedagógico elaborado e atualizado, contemplando as necessidades e especificidades da escola, sempre de maneira colaborativa para que todos possam identificar problemas, propor soluções, compartilhar experiências e apresentar propostas. O Blog Do Educacional destaca "O PPP abrange o conjunto de aspirações e metas que o colégio deseja cumprir, além das direções que devem ser seguidas para concretizá-las".

Além do PPP, o plano de gestão deve ter como base o Plano Municipal de Educação, as Competências Gerais da BNCC e legislação vigente. Sempre pautadas na lei maior, a Lei nº 9.394 LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A Educação Infantil é marcada pelo desenvolvimento da personalidade e da autonomia, criação de laços de amizade, lidar com diferenças, descobertas em diferentes áreas, vivências nas quais as crianças interagem e vivenciam situações dentro da escola, construção do conhecimento por meio de brincadeiras e experiências vividas, estimulação do desenvolvimento psicomotor, cognitivo, social e emocional.

A Constituição Federal de 1988, assegura o ensino para crianças de 0 a 5 anos, sendo creche para crianças de 0 a 3 anos e pré-escola para crianças de 4 a 5 anos. No Brasil, o Ensino Infantil é obrigatório a partir de 4 anos de idade.

De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) nesta etapa, a criança tem seis direitos de aprendizagem: brincar, conviver, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Para garantir a aprendizagem, todos os profissionais da unidade escolar deverão estar comprometidos com a prática educacional, sendo capazes de responder as demandas familiares e das crianças, assim como as questões especificas relativas aos cuidados da aprendizagem infantil.

Assim, o presente plano foi elaborado para o Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI Dona Rosa, instituição de ensino que atende crianças de creche (2 a 3 anos) e pré-escola (4 anos) na cidade de Cláudio/MG, no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2028.

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

O Centro Municipal de Educação Infantil "Dona Rosa", registrado com o código do INEP 31347639, é localizado na zona urbana da cidade de Cláudio/MG, Rua das Violetas, nº 22, bairro Cidade Jardim.

A instituição pertence à 12ª Superintendência Regional de Ensino da cidade de Divinópolis. Os contatos da escola são: (37) 3381-2782 e (37) 99824-3603, com o e-mail: cemeidonarosa1@hotmail.com.

A Escola atende à modalidade de ensino Educação Infantil assistindo à Creche (2 e 3 anos) e Pré-Escola (4 anos) com atendimento em tempo Parcial (manhã e tarde) e Integral (2 turmas).

ASPECTOS LEGAIS DE SUA CRIAÇÃO

Convênio Pró-Infância nº 830372/2007, Lei Municipal nº 1.249 de 29 de dezembro de 2009, Portaria nº 08/2010. Nos termos da Resolução SEE nº 170/2002 de 29 de janeiro de 2002, portaria SEE nº 1406 de 24 de abril de 2002, artigo 18, da resolução CEE nº 443/2001 de 29 de maio de 2001, fica autorizado o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil "Dona Rosa", Educação Infantil (creche e pré-escola). SRE/Divinópolis.

ESCOLA EM NÚMEROS

MATRÍCULAS PARA 2025:

MATRÍCULAS 2025	TEMPO PARCIAL	TEMPO INTEGRAL
394	354	40

TURMAS	TEMPO PARCIAL	TEMPO INTEGRAL
INFANTIL II	7	-
INFANTIL III	5	2

1º PERÍODO	8	-

DIVISÃO POR NÚMEROS DE TURMAS

NÍVEL	TURMA	IDADE	TURNO	N° DE ALUNOS
	Infantil II	2 anos	Matutino	15
				15
				15
			Vespertino	15
				15
				15
				15
	Matutina		Matutino	16
EDUCAÇÃO Infantil			Vespertino	16
	Infantil III			16
		3 anos		16
				16
				20
				20
			Matutino	21
10		4 anos		21
				21
	1º Período			21
	1º Pellodo		Vespertino	21
				21
				21
				21

FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA

Número de Docentes	24 (12 professoras efetivas, 4 nomeadas e 13 contratadas)
Professoras Eventuais	3
Professoras de Apoio	6
Infantil II - Parcial	7
Infantil III - Parcial	5
Infantil III - Integral	2
1º Período	8
Auxiliar Administrativo	2
Ajudantes de Serviço Gerais	10
Pedagogo	2

OBJETIVOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA ROSA

- Art. 8º Tendo em vista os princípios e fins da educação nacional e os objetivos da Educação Básica, a escola se propõe a alcançar:
- I desenvolver na criança a capacidade de observação, reflexão, criação, discernimento, julgamento, comunicação, convívio, cooperação, decisão e ação, atendidas as disposições legais e os objetivos específicos dos conteúdos que serão trabalhados na Educação Infantil;
- II estabelecer situações ativas para que educando e educador, em confronto com o mundo e a sociedade, possam agir e, desta forma, participar da transformação do contexto sócio-cultural;
- III enfatizar o desenvolvimento de atitudes humanas tais como: responsabilidade consciente, conduta pessoal, doação, espírito de justiça, liberdade, honestidade e solidariedade;
- IV proporcionar um ambiente educacional preservando seu bem-estar físico e emocional, estimulando seus aspectos cognitivo, emocional e social;
- V trabalhar as estratégias de socialização de normas e valores por meio de recursos lúdicos em que brincar e interagir sejam as experiências principais para a construção de conceitos e conhecimentos globais, alimentando os interesses, a participação e as necessidades das

crianças, no processo de aprendizagem de forma efetiva e de acordo com a realidade.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Promover mediante uma gestão democrática e participativa, ações que viabilizem o bom andamento escolar, participação dos profissionais que nela atuam, bem como atividades que permitam a interação com todos os envolvidos no processo de ensino aprendizagem.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- * Promover a integração e interação da comunidade escolar por meio da gestão democrática priorizando um ambiente colaborativo;
- * Realizar ações de conscientização da conservação do espaço público, para que este seja um ambiente acolhedor e possa garantir o conforto necessário ao aprendizado;
- * Promover a convivência harmoniosa no ambiente escolar;
- * Proporcionar a vivência do processo de ensino e aprendizagem, desenvolvendo a criatividade, comunicação, motricidade, raciocínio, percepção, orientação tempo-espaço, para que a criança tenha uma visão exata do mundo que vive;
- * Divulgar as ações realizadas na escola, valorizando e fortalecendo a participação das famílias na vida escolar de seus filhos;
- * Manter a comunicação com os pais e atendê-los sempre que necessário, oferecendo-lhes suporte escolar;
- * Conhecer e valorizar as diferenças existentes no ambiente escolar, afim de garantir o respeito ao indivíduo:
- * Proporcionar condições de acesso, permanência e aprendizagem para alunos portadores de necessidades especiais;
- * Envolver-se no conhecimento e cumprimento do Currículo e Competências Gerais da BNCC, as quais norteiam a educação, bem como demais documentos que legislam a educação brasileira;
- * Reestruturar o projeto político pedagógico da escola. Fundamental que aborde as competências para que este se torne eficiente e eficaz na organização escolar;
- * Proporcionar o engajamento e desenvolvimento profissional da equipe escolar, conjuntamente com a secretaria de educação, na participação de cursos de aperfeiçoamento e formação continuada;
- * Coordenar a aplicação e prestação dos recursos financeiros em conjunto com Associação de Pais e Professores;
- * Viabilizar a realização do conselho de classe com a presença do corpo docente, a fim de

verificar o rendimento escolar dos alunos e criar estratégias didáticas para solucionar os problemas de aprendizagem;

* Acompanhar e auxiliar os profissionais na elaboração dos planos de ensino, os quais devem atender a legislação vigente.

COMPETÊNCIAS, DIMENSÕES, METAS E AÇÕES

De acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola (PPP) Art. 8º São atribuições do Gestor Escolar:

- I. Coordenar todo o processo de elaboração e entrega das Atividades Pedagógicas Não Presenciais, dando apoio aos pedagogos, professores, estudantes e pais;
- II. Organizar a impressão e a entrega do material quinzenalmente ou mensalmente, para os alunos matriculados na escola sob sua gestão, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando as normas de segurança exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A gestão escolar objetiva compreender como a comunidade escolar desempenha seu papel, sendo fundamental traçar o perfil da escola, conferindo-lhe identidade própria. Cabe ao gestor coordenar o trabalho na instituição escolar, atuando de maneira democrática, justa, operacionalizando assim propostas pedagógicas.

Nesse enfoque, a gestão escolar abrange as múltiplas dimensões da gestão democrática e participativa, enfocando: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e jurídica, humano- relacional as quais tem como princípio a transparência do processo pedagógico para os profissionais e um ensino de qualidade para todos os discentes. Em muitos aspectos, objetivos, metas e ações fundem-se, pois, abrangendo mais do que uma dimensão, tornando difícil a definição em apenas uma dimensão.

Enfatizando a dimensão política-institucional jurídica, de acordo com https://www.google.com/search- dimensão jurídica, define-se; O PPP conta, também, com uma dimensão jurídica, que trata da legalidade das ações e relacionamentos com outras instâncias e instituições.

A Educação Infantil é considerada uma importante etapa da formação das crianças, pois é onde elas começam a existir fora do convívio familiar, o que envolve lidar com diferenças, o desenvolvimento da personalidade e da autonomia, a criação de laços afetivos e as descobertas em diferentes áreas do conhecimento. Ela é base para as demais etapas da educação formal, cujo objetivo é que os pequenos cresçam com mais autonomia e tenham mais sucesso em sua vida escolar e social. Na primeira etapa da Educação Básica, a criança vivencia uma complexa fase do desenvolvimento humano, que abrange os aspectos intelectual, emocional e social. Para atingir tais objetivos, a referente Instituição de Educação Infantil tem como finalidade organizar e encaminhar atividades diárias que respeitem a criança e seu ritmo de desenvolvimento e crescimento, o que exige um profundo conhecimento dela. Isso significa que, para além de prover alimentação, saúde, a unidade escolar oferece atividades pedagógicas que estimulam a criança a ampliar as suas experiências e conhecimentos, a se interessar pela convivência em sociedade, a contemplar e a transformar a natureza que a rodeia.

Os direitos de aprendizagem referem-se ao que se precisa oferecer às crianças na Educação Infantil, com vistas a uma infância pautada em valores e em experiências significativas às crianças, possibilitando-as a desempenharem papel ativo no espaço que convivem, construindo significados sobre si, os outros e o mundo. Os seis direitos de aprendizagem são: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se. Para alcançar os objetivos de aprendizagem, a BNCC pressupõe que o currículo da Educação Infantil seja organizado por Campos de Experiências, pensando em um trabalho pautado na organização de espaços e de contextos de aprendizagem, cujo olhar é voltado ao desenvolvimento integral da criança.

DIMENSÃO FINANCEIRA

Dentro da dimensão financeira encontramos alternativas de recurso como o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) sendo este um recurso federal além de realizar eventos como festas junina e da primavera a fim de angariar fundos para realização de eventuais demandas. Todas as decisões de gastos são tomadas no coletivo e posteriormente são prestados conta com 100% de transparência para toda comunidade escolar.

Numa perspectiva de uma educação bem desenvolvida, nosso objetivo tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos: físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais, sob o prisma de um desenvolvimento global. O eixo norteador deste processo é o EDUCAR, CUIDAR, BRINCAR, propiciando situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagem orientada de forma integrada que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis.

METAS	AÇÕES
Promover parcerias com entidades e outros profissionais com vistas na articulação e formação continuada da equipe escolar.	-Promover reuniões pedagógicas para discutir formas de inovar, para que as vivências das crianças sejam mais significativas; -Firmar parcerias com outras entidades para uma conversa com a equipe da instituição.
Realizar de eventos para integração e socialização da família na instituição.	-Buscar estimular a participação da família em reuniões para que as famílias tenham conhecimento das principais concepções adotadas pelo corpo institucional; -Realizar a divulgação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar; -Promover encontros alegres e agradáveis para que a família sinta-se feliz ao participar das atividades no CEMEI Dona RosaIncentivar a família para que sejam mais presentes na vida escolar dos seus filhos; -Convidar toda a comunidade escolar para se fazer presente nos demais eventos tais quais amostra de trabalhos, Dia da Família, passeios ciclísticos, Festa junina, entre outros.
Priorizar a integridade e valorização do professor e demais funcionários da Instituição.	-Valorizar o profissional no dia a dia, buscando ouvir seus anseios, desafios e conquistas; -Apoiar e dar visibilidade a toda equipe; -Estabelecer uma relação de confiança com a equipe; -Quando possível promover encontros recreativos e divertidos para unir a equipe.
Promover a inclusão das crianças com necessidades especiais.	-Incluir a criança com deficiência e possibilitar que ela tenha acesso a estratégias disciplinares que irão ajudar no desenvolvimento de suas competências; -Acolher e incluir as crianças e famílias; -Respeitar as crianças e toda equipe escolar nas suas diversidades; -Agilizar documentações para atendimento do AEE (Atendimento educacional especializado) e segundo professor.
Atualizar do Projeto Político Pedagógico adequando o a legislação vigente.	-Revisar o Projeto Político Pedagógico no início de cada ano letivo; -Promover encontros com os docentes para discussão e definições dos projetos para serem desenvolvidos por todas unidade e acrescentados ao documento.
Organizar momentos para orientar a equipe pedagógica na elaboração de projetos/planos,	-Realizar momentos de discussões e debates acerca dos temas a serem desenvolvidos nos

adequados às necessidades das crianças.	projetos/planos durante o decorrer do ano por todas as turmas; -Acompanhar o planejamento dos projetos/planos, a execução e a avaliação das experiências; -Desenvolver com a equipe discussões sobre como melhorar as práticas pedagógicas durante a execução dos projetos; -Realizar exposição dos trabalhos feitos ao final dos projetos.
Promover uma gestão participativa e democrática.	-Reunir sempre que necessário a equipe para discutir e planejar; -Manter uma boa relação com os funcionários, crianças e com as famílias; -Articular momentos para que a equipe tenha um espaço com troca de ideias; -Manter uma gestão participativa e democrática e com responsabilidade aliados ao conselho escolar e APP.
Aplicação de normas, procedimentos e medidas administrativas de acordo com a Secretaria Municipal de Educação.	-Coordenar e supervisionar os serviços da secretaria escolar; -Acompanhamento efetivo no dia a dia dos profissionais da instituição; -Sempre buscar projetos e parcerias para melhorar e repor brinquedos, materiais pedagógicos; -Buscar parcerias para trazer inovação, tecnologias, atualização na área pedagógica.
Propiciar a equipe momentos de exposição das demandas percebidas na escola.	-Promover reuniões e assembleias para discussão sobre temas, metas que visem otimizar a relação de ensino aprendizagem.
Aplicação dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na escola PDDE e também do recurso próprio com 100% de transparência de acordo com a legislação vigente.	Professores para discutir e definir a aplicação
Parcerias e convênios com órgãos municipais para reformas e manutenção.	-Parcerias com a Secretária de Educação e Prefeitura Municipal para reformas e manutenções do prédio bem como para melhorar a segurança da nossa Unidade, crianças e profissionais. Muro de contenção para as enxurradas e murar toda a Unidade.

AVALIAÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação do plano de gestão se dará anualmente, elencando pontos positivos e negativos, revendo então as metas e ações junto à comunidade escolar, verificando quais estão dando certo e o que precisa ser previsto e melhorado. A avaliação será de grande importância visto que este plano está interligado ao Projeto Político Pedagógico (PPP) pensando no CEMEI Dona Rosa como um tudo que foi explicitado neste plano:

- Formar uma equipe mais engajada, proporcionar uma qualidade maior nesta etapa da Educação Infantil para as crianças;
- Formar convívios para que as famílias tenham um olhar mais amplo em relação a importância do trabalho realizado nesta primeira etapa educacional de seus filhos tanto no desenvolvimento pedagógico, cognitivo, intelectual e de socialização deles;
- Melhorar a segurança das crianças e servidores do CEMEI Dona Rosa;
 Demonstrar cada vez mais que nossa escola não é um lugar somente de se cuidar das crianças,
 e sim um lugar onde se Educa para a vida.

Neste Plano de Gestão registra-se o anseio e a vontade de realizar um trabalho que tem como finalidade fortalecer e solidificar o coletivo escolar, em especial com as famílias, por acreditar que elas são fundamentais para conquistar o que se pretende.

Destaca-se que o Plano não está pronto, visto que é dinâmico, flexível e passivo de mudanças. A gestão não se consolida em somente uma pessoa e sim na interação de todas e de todos na busca da Educação de qualidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

https://educacional.com.br/artigos/plano-de-gestao-escolar/# Blog Do Educacional. Acesso em 12/12/2024 as 22:15h.

https://meuartigo.brasilescola.uol.com.br/pedagogia/a-educacao-infantil-seu-contexto-historico.htm. Acesso em 28/11/2024 as 09:15h.

https://novaescola.org.br/conteudo/20506/diretor-escolar-habilidades-de-lideranca-e-formacao-sao-fundamentais-para-ajudar-na-aprendizagem-dos-alunos https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11693005/artigo-24-da-lei-n-9394-de-20-de-dezembro-de- 1996

https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2018/TRABALHO_EV117_MD1_SA9_ID1828 __09092018004655.pdf. O PAPEL DO EDUCADOR NO ATO DE CUIDAR E DE EDUCAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL. V CONEDU Congresso Nacional de Educação https://www.google.com/search?q=dimensaoPEDAG%C3%93GICA&oq=dimensaoPEDAG%C 3%93GICA&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAEEUYOTIJCAEQABgNGIAEMgkIAhAAGA0Yg AQyCQgDEAAYDRiABDIJCAQQABgNGIAEMgkIBRAAGA0YgAQyCQgGEAAYDRiAB DIPCAcQABgNGIMBGLEDGIAEMgkICBAAGA0YgAQyCQgJEAAYDRiABNIBCDcxNDB qMGo3qAlAsAIA&sourceid=chrome&ie=UTF-8

https://www.google.com/search?q=dimens%C3%A3o+administrativa+&sca_esv=576067890&sxsf=AM9HkKm7CVwcjBH3D2_id4wLQkQCkVghGg%3A1698146359324&ei=N6g3ZbCxE5_iV1sQPt8uimAs&ved=0ahUKEwjwqJiUyl6CAxWYqpUCHbelCLMQ4dUDCBA&uact=5&oq=dimens%C3%A3o+administrativa+&gs_lp=Egxnd3Mtd2l6LXNlcnAiGWRpbWVuc8OjbyBhZG1pbmlzdHJhdGl2YSAyChAAGEcY1gQYsAMyChAAGEc

https://www.google.com/search?q=Dimens%C3%A3o+Pedag%C3%B3gica%2C+financeira&sca_esv=576067890&sxsrf=AM9HkKm7GaADs5ytFGoN_WeeaXe8QK_S4Q%3A1698142355328&ei=k5g3ZbLVE_bQ1sQPyK-

2iAY&ved=0ahUKEwjy6veeuY6CAxV2qJUCHciXDWEQ4dUDCBA&uact=5&oq=Dimens%
C3%A3o+Pedag%C3%B3gica%2C+financeira&gs_lp=Egxnd3Mtd2l6LXNlcnAilURpbWVuc8
OjbyBQZWRhZ8OzZ2ljYSwgZmluYW5jZWlyYTIGEAAYFhgeSO5HUNUGWI1EcAF4AZA
BAJgBIAGgAf0MqgEEMC4xMrgBA8gBAPgBAclCChAAGEcY1gQYsAPCAgoQABiKBRiw
AxhDwgIFEAAYgATCAgcQABiKBRhDwgILEAAYgAQYsQMYgwHCAggQABgWGB4YD
-IDBBgAIEGIBgGQBgo&sclient=gws-wiz-serp#ip=1

BRASIL. *Lei nº 13.005*, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília: Palácio do Planalto. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas emendas constitucionais nos 1/1992 a 108/2020. Brasília: Palácio do Planalto. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. *Lei nº* 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Palácio do Planalto. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

BRASIL. *Lei nº* 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Palácio do Planalto. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/l9394.htm.

Cláudio, Secretaria Municipal de Educação, CEMEI Dona Rosa. Projeto Político Pedagógico, Cláudio, 2022.

Cláudio, Secretaria Municipal de Educação, CEMEI Dona Rosa. Regimento escolar, Cláudio, 2019/022.